



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14608 , de 06 de OUTUBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.263.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 29.263.000,00 (Vinte e nove milhões e duzentos e sessenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro (parcial) do exercício de 2008, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|
|                         | <b>COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG</b>         |                     |                  | <b>2.263.000,00</b>  |
| 11.009.04.122.1015.2319 | MANTER A ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE                            | 3.3.90.15           | 0100             | 300.000,00           |
|                         |   | 3.3.90.30           | 0100             | 170.000,00           |
|                         |   | 3.3.90.39           | 0100             | 1.193.000,00         |
| 11.009.14.122.1213.1200 | MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON                      | 3.3.90.39           | 0100             | 600.000,00           |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                        |                     |                  | <b>27.000.000,00</b> |
| 17.012.10.122.1015.2407 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.90.11           | 0100             | 26.340.000,00        |
|                         |   | 3.1.91.13           | 0100             | 660.000,00           |
|                         |   |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>29.263.000,00</b> |